



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000035/2020 - 15/05/2020 - Processo Nº 000669/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	27/05/2020
<i>Tipo</i>	ATA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.blcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000035/2020**, referente ao Processo nº **000669/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. A empresa **ESTRELA D'ALVA MINERAÇÃO LTDA** apresentou seu documento de habilitação, e após análise foi verificado que a Licenciamento Ambiental do DNPM e Licença de Operação - LO constavam com o CNPJ da matriz da empresa (08.068.763/0001-86), todavia a empresa participou do certame com a Filial II (CNPJ 08.068.763/0004-29), considerando que o edital prevê que "As certidões exigidas no item 13.10.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento", entendemos que a verificação junto aos órgãos ambientais era necessário, a fim de verificar se os documentos apresentados abrangiam tanto matriz quanto a filial, ainda mais considerando que o objeto do certame é venda de saibro, e os referidos documentos diziam respeito a extração mineral, e não simplesmente venda de um produto comum, assim esta comissão entrou em contato com o IEMA, pelo (27) 36362581, com servidor Joder e este esclareceu que cada CNPJ deve possuir sua Licença de Operação, conforme e-mail, razão pela qual a empresa deixou de atender ao edital, vez que o documento apresentado é da matriz da empresa e não da filial que se credenciou e deu lances no certame, ressaltamos que, a análise foi feita dentro do prazo de entrega dos documentos, razão pela qual esta comissão tentou contato com a empresa pelos telefones constantes na documentação, e não conseguiu, pois o fixo era de um escritório de contabilidade, que forneceu o mesmo número de celular que consta na proposta de preços, contudo o número só caía na caixa postal. Dessa forma, fica declarada INABILITADA, ficando a subsequente classificada **HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME** convocada a enviar as documentações de habilitação de acordo com o prazo previsto nos itens 13.3 e 13.4 do edital. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 13.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio